



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2015

Mês: Maio

Nº XIV

LEI MUNICIPAL Nº 092/2015

“Autoriza a doação de terreno do Patrimônio Municipal, no Cemitério ‘A Consolação’, para o senhor José João Farias dos Santos”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao senhor José João Farias dos Santos, um terreno situado no Cemitério “A Consolação”, compreendendo uma área de 1,88 m², com dimensões e confrontações: do lado direito medindo 2,35m, limitando-se com a rua; do lado esquerdo medindo 2,35m, limitando-se com o jazigo da família da senhora Josefa S. da Conceição; de frente medindo 0,80m, limitando-se com a rua; e, de fundo medindo 0,80m, limitando-se com o jazigo da família do senhor Pedro Levino Pereira.

Art. 2º - O senhor José João Farias dos Santos, bem como os seus familiares (parentes de 1º e 2º grau), não poderão, em qualquer tempo, transmitir o terreno ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, o Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, 11 de maio de 2015.


JURANDI GOUVEIA FARIAS
Prefeito Constitucional